

de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

Dr.ª Maria Alexandra Vieira Pinto Marques — renovado o contrato como Assistente Convitado, 30%, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 19 de abril de 2015 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

Dr. Paulo Jorge de Moraes Zamith Nicola — renovado o contrato como Assistente Convitado, 30%, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de março de 2015 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

Dr. Carlos Manuel Zagalo Fernandes Ribeiro — renovado o contrato como Assistente Convitado, 40%, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 02 de abril de 2015 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

Dr. Hugo Jorge Gil Casimiro — renovado o contrato como Assistente Convitado, 30%, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de julho de 2015 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

Dr.ª Ana Rita Martins Colaço Sandes — renovado o contrato como Assistente Convitado, 10%, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 02 de maio de 2015 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

Dr. Gustavo Nobre de Jesus — renovado o contrato como Assistente Convitado, 10%, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 02 de abril de 2015 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

Dr.ª Patrícia Margarida Pernadas Lages — renovado o contrato como Assistente Convitado, 40%, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 02 de abril de 2015 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

Dr. João Miguel Moreira Pereira — renovado o contrato como Assistente Convitado, 40%, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 02 de maio de 2015 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

Dr.ª Maria de Fátima Oliveira Campos — renovado o contrato como Assistente Convitada, 10%, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de abril de 2015 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

31-03-2015. — O Diretor Executivo, *Dr. Luís Pereira*.

208721468

## Faculdade de Medicina Dentária

### Despacho (extrato) n.º 6889/2015

Por despacho do Diretor desta Faculdade, de 8 de junho de 2015, proferido por delegação, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado por período experimental, a João Carlos da Silva Roque, como Professor Auxiliar, em regime de tempo integral escalão 1, índice 195 nos termos do ECDU, com início à data de publicação. (Não carece de visto prévio do T.C.)

15/06/2015. — A Diretora Executiva, *Cristina Fernandes*.

208722829

## Faculdade de Psicologia

### Deliberação n.º 1153/2015

Considerando que:

O Conselho de Gestão da Universidade de Lisboa aprovou a Tabela de Emolumentos para atos praticados nos Serviços Centrais da Reitoria da Universidade Lisboa, publicada em Anexo ao Despacho n.º 3968/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 21 de abril de 2015, determinando que os requerimentos para a prática dos atos previstos na Parte A da Tabela possam, ser apresentados nas Escolas e que:

Nos termos do n.º 3 e da parte final do n.º 4 do artigo 30.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril e da alínea g) do n.º 1 do artigo 42.º dos Estatutos da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, compete ao Conselho de Gestão desta Faculdade, fixar as taxas e os emolumentos dos atos praticados nos serviços da Faculdade de Psicologia;

Assim, nos termos da lei e dos referidos estatutos, o Conselho de Gestão do Instituto de Educação, em reunião realizada, no dia 1 de junho de 2015, deliberou:

1 — Aplicar os valores constantes na Tabela de Emolumentos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa aos atos correspondentes praticados pela Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa;

2 — Aprovar para os atos não previstos, na Tabela referido em 1., as seguintes taxas e emolumentos:

Descrição	Valor (€)
1 — Candidaturas:	
1.1 — Doutoramento . . . . .	60,00
1.2 — Mestrado . . . . .	60,00
1.3 — Cursos não conferentes de grau . . . . .	60,00
1.4 — Frequência de unidade(s) curricular(e)s em regime livre . . . . .	30,00
1.5 — Regime Geral em tempo parcial . . . . .	60,00
2 — Admissão a Provas Académicas:	
2.1 — Mestrado . . . . .	120,00
3 — Outros Atos:	
3.1 — Autenticação de documento . . . . .	3,00
3.2 — Declaração, excetuando as isenções previstas na Tabela de Emolumentos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa . . . . .	5,00

3 — Revogar a deliberação n.º 665/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50 de 12 de março de 2014, com exceção do ponto 2.1.

4 — A presente deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, com exceção do ponto 2.1 que só entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2016.

29 de maio de 2015. — O Diretor, *Prof. Doutor Luís Curral*.

208723225

### Deliberação n.º 1154/2015

O Conselho de Gestão da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, na sua reunião de 1 de junho de 2015, abrigou do disposto do artigo 95.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e de acordo com os artigos 40.º e 41.º dos Estatutos da Faculdade de Psicologia publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 19 de dezembro